



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre implantação do dispositivo chamado bueiro inteligente nos logradouros do município de Anápolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anápolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a implantação gradativa do dispositivo chamado bueiro inteligente nos logradouros do município de Anápolis.

Parágrafo Único. Entende-se como Bueiro Inteligente o sistema composto de caixa coletora instalado no interior dos bueiros, confeccionada em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do município de Anápolis, que atua como um filtro através da grade existente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2019.

Valdete Fernandes Moreira
Vereador

Valdete Fernandes Moreira
Vereador



JUSTIFICATIVA

É sabido por todos que o maior responsável pelos entupimentos de bueiros é o descarte irregular de lixo.

Os objetos que são jogados na rua são responsáveis não só pelos entupimentos dos bueiros, mas também pelos alagamentos das ruas e avenidas da cidade.

Porém evitar o entupimento dos bueiros depende de todo o coletivo, conscientizando o cidadão a fazer a sua parte e educar as crianças desde cedo sobre o descarte correto do lixo, são ações que podem resolver a maior parte dos problemas é uma alternativa simples e que trás ótimos resultados a médio e longo prazo para a qualidade do meio ambiente em que vivemos.

As questões ambientais e o destino do lixo têm sido temas frequentes em fóruns de debate, palestras, sendo a grande preocupação dos gestores públicos.

Daí nossa preocupação em apresentar uma alternativa que possa contribuir para, se não resolver, minorar significativamente esse grave problema verificado em várias regiões da cidade.

Apresentamos então essa proposta que tem por objetivo impedir que o lixo e outros resíduos sólidos alcancem nossos córregos, poluindo e afetando diretamente o meio ambiente.

Em pesquisas realizadas na internet, descobrimos que uma série de outros municípios já utiliza esse dispositivo e em muitos outros mais está em fase de implantação.

Por fim, por entender que nossa proposta não fere nenhum dispositivo legal e pela sua importância, rogamos aos nobres pares que deem parecer favorável ao nosso postulado.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2019.

Valdete Fernandes Moreira
Vereador